



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**5º TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 087/2020, firmado com a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, estabelecida na cidade de Anápolis-GO, à Rua 13, Qd 63, Lt. 03, Jardim das Américas, 2ª etapa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, Solteiro, comercio, portador do RG nº 4385.706 DGPC/GO e do CPF nº 014.342.961-21, residente à Rua 13, Qd. 63, LT 03 Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **CONCORRENCIA nº 001/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **concorrência nº 001/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.66/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 087/2020** que tem por objeto a execução de obras de **SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANARANA**, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

**2.2** – Fica acrescido ao inciso 4.4 do contrato o total de **270 (duzentos e setenta) dias** ficando a vigência do contrato estendida **até 25/07/2022**.

**CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

**3.1** – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato, por acordo com a **CONTRATADA**, onde por houve por se tratar de obra complexa e também houve a alteração do material a ser aplicado na ciclovia, sem contar, contudo, com a pandemia do **covid-19** que tornou-se necessária a diminuição do ritmo da obra e conforme 1º termo aditivo, a obra esta no prazo de execução até 29/11/2021, justificando assim a prorrogação da vigência do contrato para as futuras medições e pagamentos, o que não estará causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - As demais Cláusulas do Contrato **original e seus respectivos termos aditivos** permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

### CLAUSULA SEXTA - DOMICÍLIO E FORO

**6.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 22 de outubro de 2021.

### FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

**Prefeito Municipal**

Município de Canarana

CONTRATANTE

### FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**

RG nº 4385.706 DGPC/GO

CPF nº 014.342.961-21

CONTRATADA

### DIEGO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 212/2021

FISCAL DO CONTRATO

### GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

PORTARIA Nº 212/2021

FISCAL DO CONTRATO - SUPLENTE

### Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91